



TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA)
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2025.21000.21006.0.000102

ABRIL/2025





Endereço: Av. Brasil, N° 1335, Compensa I, CEP: 69036-110.
 Telefone: (92) 98842-1272

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

CNPJ: 07.763.922/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 1335- Compensa

CEP: 69036-110

Cidade: Manaus – AM

Fone: (92) 3216-8769 / 3214-8080

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Realização de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de material de limpeza, a fim de suprir às demandas da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP pelo período estimado de 06 (seis) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA
01	ID-512721 - SABÃO, Aplicação: para limpeza e lavagem de roupas, Composição Básica: componente ativo (alquil benzeno sulfonato de sódio), tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes e branqueador óptico, Aspecto Físico: pó, Fragrância: a ser definida, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500g.	embalagem	2.340
02	ID-508045 - SABÃO, Aplicação: limpeza em geral, Composição Básica: glicerinado, Aspecto Físico: sólido, Fragrância: a ser definida, Característica(s) Adicional(is): produto em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 01 barra de 200g.	embalagem	180
03	ID-512735 - VASSOURA, Tipo: gari, Aplicação: limpeza em geral, especial para áreas grandes e pisos ásperos, Material(is) Cerdas: monofilamento plástico, Dimensão(ões) Cerdas: 14cm de comprimento, variação de $\pm 5\%$, Material(is) Cepa: madeira, Dimensão(ões) Cepa: 30cm x 4cm x 2,5cm (C x L x E), variação de $\pm 5\%$, Número de Furos: 20 furos médios, Quantidade de Fios por Furo: 55 fios, Material(is) Cabo: madeira, Dimensão(ões) Cabo: 120cm de comprimento.	unidade	2.100

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, de acordo com Decreto nº 10.818, de 2021.





2.3 O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição se justifica devido as obrigações desta Secretaria estarem ligadas ao bom funcionamento dos serviços públicos e à promoção da saúde pública.

3.2 Considerando suas atribuições a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana é responsável pela manutenção e limpeza de banheiros públicos em parques, praças, terminais de ônibus, entre outros locais. Os materiais em questão são essenciais para garantir a higiene adequada desses espaços, proporcionando conforto e condições sanitárias adequadas aos usuários.

3.3 Os produtos de limpeza adequados são essenciais para garantir a sanitização e higienização adequadas de áreas públicas, especialmente em locais de grande circulação de pessoas. A utilização de produtos específicos para limpeza de banheiros públicos, por exemplo, contribui para a prevenção de doenças e a promoção da saúde pública.

3.4 O material também será utilizado nas estruturas desta SEMULSP, como cemitérios públicos urbanos e rurais, bases administrativas instaladas em diversas áreas da cidade, para atender seus mais de 900 colaboradores nas mais diversas divisões administrativas.

3.5 A prioridade para aquisição de material de limpeza é sempre por meio de demanda e estoque disposto em Almoxarifado. No entanto, como os itens tratados neste processo não constam disponível nesta Unidade, sua aquisição se dará pelo procedimento de Registro de Dispensa de Licitação, com observância aos termos na nova Lei de Licitações;

3.6 A aquisição fundamenta-se no artigo 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Os materiais de limpeza desempenham um papel fundamental na prevenção da propagação de doenças infecciosas, ajudando a manter ambientes limpos e seguros para a saúde humana. No setor de limpeza pública, são materiais essenciais para garantir a saúde e o bem-estar dos funcionários e usuários de espaços públicos, o cumprimento das normas de segurança





e higiene no trabalho, a preservação do patrimônio público e a promoção de um ambiente agradável. A solução contempla as seguintes etapas ao longo de seu ciclo de vida:

4.1.2 Identificação da Necessidade:

- a. Realização de levantamento dos materiais de limpeza necessários para o funcionamento diário da instituição, com base no consumo anterior e nas previsões de uso para o período.
- b. Envolvimento das diversas áreas para entender suas demandas específicas, considerando o tipo e quantidade de materiais.

4.1.3 Planejamento da Compra:

- a. Definição de prazos e quantidades que cubram as necessidades identificadas, buscando evitar tanto a falta de materiais quanto o excesso de estoque.
- b. Elaboração de um planejamento orçamentário que considere os recursos disponíveis para a compra e a periodicidade da reposição dos materiais.

4.1.4 Aquisição:

- a. Realização da compra dos materiais através de dispensa de licitação, conforme os limites legais estabelecidos (Lei nº 14.133/2021).
- b. Seleção de fornecedores confiáveis, buscando o equilíbrio entre preço, qualidade e prazos de entrega.

4.1.5 Recebimento e Armazenagem:

- a. Após a entrega dos materiais adquiridos, é realizada a conferência dos itens recebidos com as quantidades e especificações solicitadas.
- b. Armazenagem adequada dos materiais, garantindo sua preservação e fácil acesso, conforme a demanda das áreas.

4.1.6 Distribuição:

- a. Os materiais são distribuídos de forma organizada para os setores ou unidades solicitantes, conforme a necessidade.
- b. Registro do consumo e controle de estoque para acompanhamento do uso de cada material.





5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- a. **Materiais sustentáveis:** Optar por materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental.
- b. **Produção energética:** Escolher fabricantes que adotem práticas de fabricação energeticamente eficientes e usem fontes de energia renováveis sempre que possível, reduzindo as emissões de gases de efeito estufa durante o processo de fabricação.
- c. **Durabilidade e longevidade:** Priorizar a qualidade do material para garantir uma vida útil prolongada. Isso reduz a necessidade de substituição frequente e minimiza o descarte de resíduos.
- d. **Facilidade de manutenção:** Optar por modelos que sejam projetados para facilitar reparos e manutenção, com peças facilmente substituíveis. Isso prolonga ainda mais a vida útil do produto e reduz o desperdício.
- e. **Uso eficiente de recursos:** Produtos de qualidade superior tendem a ser mais eficientes, exigindo menos quantidade para alcançar os mesmos resultados de limpeza.
- f. **Embalagem sustentável:** Optar por embalagens mínimas e sustentáveis, preferencialmente feitas de materiais reciclados ou biodegradáveis, reduzindo o desperdício de embalagens.
- g. **Logística sustentável:** Se possível, optar por fabricantes locais para reduzir as emissões associadas ao transporte. Além disso, escolher fornecedores que adotem práticas de transporte sustentáveis, como consolidação de carga e uso de veículos de baixa emissão.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO





6.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na descrição do objeto, dentro do prazo e local estabelecidos pela Unidade Gestora;

6.2 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única;

6.3 O local de entrega será em Avenida Brasil, 1335, Bairro Compensa, na sede da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais;

6.4 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.6 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

6.7 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

6.8 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 14.133/2021;

6.9 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**;

6.10A **CONTRATADA** deverá manter a integridade das embalagens e seguir as particularidades do produto;

6.11A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos até os locais designados para a entrega;

6.12A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;





6.13 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

6.14 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.15 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.16 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a surgir atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

6.17 Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (três) dias;

6.18 As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

6.19 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo estabelecido para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento, com a devida comprovação, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de PROPOSTA pelo MENOR PREÇO.





8.2 As propostas e documentos pertinentes, deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: compras.semulsp@gmail.com.

8.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro de Empresas Penalizadas – CADFIM, mantido pelo Portal de Licitações e Aquisição de Materiais e Serviços Municipais – Compras Manaus (<https://compras.manaus.am.gov.br/publico/>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

8.4 Habilitação Jurídica:

8.4.1 Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.4 Qualificação econômico-financeira: balanço patrimonial e das demonstrações contábeis da licitante do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma de Lei.

8.5 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em validade;





- 8.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante em validade;
- 8.5.5 Prova de regularidade Certidão Estadual de Distribuição e Falência Recuperação de Crédito em validade;
- 8.5.6 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.9 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documentação equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;

9.2 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para o recebimento do objeto.

9.3 Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento realizado pelo Município de Manaus, relativo à aquisição de bens, à prestação de serviços de qualquer natureza, locação de ocupação de imóveis pessoa física e jurídica





ou a realização de obras, ao FUMIPEQ (Fundo Nacional de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 2º. 1, da lei n 2476, de julho de 2019;

9.4 O Fundo Manaus Solidária – FMS, em consonância com o Decreto nº 3.724/2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15º da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, que estabelece: “produto resultante de cinco décimos por cento (0,5%) sobre os valores de pagamentos realizados pelo Município de Manaus relativo ao fornecimento de bens, serviços e construção de obra, exceto os realizados por meio de convênios com o Estado ou a União.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1A estimativa do valor da contratação foi realizada conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de mercado e demais metodologias permitidas pela legislação, conforme documentação que integra o processo administrativo correspondente.

10.2 A formação da estimativa de preço foi realizada com base nos seguintes critérios:

I. Aquisições e contratações similares efetuadas pela Administração Pública Municipal, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, disponíveis no endereço eletrônico do portal do sistema Compras Manaus – CM, <https://compras.manaus.am.gov.br/publico/>;

II. Pesquisa direta com fornecedores, com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por ofício ou e-mail, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório;

10.3 As fontes utilizadas para obtenção dos valores estimados:

***Item: ID-512721 - SABÃO, Aplicação: para limpeza e lavagem de roupas**

Nº	Fornecedor / Pesquisa	Fonte de Consulta	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	W G Sampaio Ltda	Cotação direta / e-mail	4,97	11.629,80
2	S N Carioca Ltda	Cotação direta / e-mail	4,17	9.757,80
3	Waltes G. Vieira ME	Cotação direta / e-mail	5,30	12.402,00
4	Sistema Compras Manaus	https://compras.manaus.am.gov.br/publico/	A pesquisa não possui preço praticado	A pesquisa não possui preço praticado





Endereço: Av. Brasil, N° 1335, Compensa I, CEP: 69036-110.
 Telefone: (92) 98842-1272

***Item: ID-508045 - SABÃO, Aplicação: limpeza em geral, Composição Básica: glicerinado, Aspecto Físico: sólido**

Nº	Fornecedor / Pesquisa	Fonte de Consulta	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	W G Sampaio Ltda	Cotação direta / e-mail	4,50	810,00
2	S N Carioca Ltda	Cotação direta / e-mail	3,50	630,00
3	Waltenes G. Vieira ME	Cotação direta / e-mail	4,25	765,00
4	Sistema Compras Manaus	https://compras.manaus.am.gov.br/publico/	A pesquisa não possui preço praticado	A pesquisa não possui preço praticado

***Item: ID-512735 - VASSOURA, Tipo: gari, Aplicação: limpeza em geral**

Nº	Fornecedor / Pesquisa	Fonte de Consulta	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	W G Sampaio Ltda	Cotação direta / e-mail	21,50	45.150,00
2	S N Carioca Ltda	Cotação direta / e-mail	19,50	40.950,00
3	Waltenes G. Vieira ME	Cotação direta / e-mail	22,00	46.200,00
4	Sistema Compras Manaus	https://compras.manaus.am.gov.br/publico/	A pesquisa não possui preço praticado	A pesquisa não possui preço praticado

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 380101 – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

Programa de Trabalho: 15.122.0011.2012 – Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional

Elemento de Despesa: 33903022 – Material de Limpeza e Produto de Higienização

Fonte de Recursos: 15000000

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Equipe de Contratação/Planejamento:	
Nome: Lucas de Jesus Marçal Carvalho da Silva	Função: Integrante Técnico
Nome: Vinícius Vieira Moraes	Função: Integrante Requisitante





Endereço: Av. Brasil, N° 1335, Compensa I, CEP: 69036-110.
Telefone: (92) 98842-1272

Nome: Antônio Carlos Maciel da Cunha _____	Função: Integrante Administrativo

13. APROVAÇÃO DO GESTOR

De acordo. **APROVO** o Termo de Referência, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Manaus, 24 de abril de 2025.

Altervi de Souza Moreira
Subsecretário de Gestão
SEMULSP





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo 4termodereferncia.pdf do documento **2025.21000.21006.9.004146** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
VINICIUS VIEIRA MORAES 881.444.292-49	24/04/2025 16:00:31 (LOGIN E SENHA)
LUCAS DE JESUS MARÇAL CARVALHO DA SILVA 944.402.552-72	25/04/2025 07:14:53 (LOGIN E SENHA)
ANTONIO CARLOS MACIEL DA CUNHA 129.882.512-15	25/04/2025 07:25:16 (LOGIN E SENHA)
ALTERVI DE SOUZA MOREIRA 315.014.512-00	25/04/2025 09:32:37 (LOGIN E SENHA)